



POLÍTICA ESG



		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	6
3. OBJETIVO	6
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	8
5. COMPROMISSOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CEDAE	10
6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	13
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS	14
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	15

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

1. INTRODUÇÃO

A implementação de práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), no setor privado, está cada vez mais sólida e perseguida por empresas que desejam perseguir uma abordagem fundamental na busca pela garantia da sustentabilidade dos negócios a longo prazo. Tais práticas vão além das preocupações puramente financeiras, considerando os impactos que as operações empresariais têm no meio ambiente, na sociedade e na gestão interna da corporação.

O debate de implementação de políticas ESG nas empresas públicas também ganhou força, pois atende às expectativas crescentes da sociedade, fortalece a governança, a eficiência operacional e a resiliência da organização a longo prazo. As premissas ESG (Ambiental, Social e Governança) se confundem com os próprios princípios fundamentais da Constituição Federal e, sobretudo, servem de instrumentos para avaliar o comprometimento das organizações públicas com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e as boas práticas de governança corporativa.

Os princípios ESG trata-se de uma visão que tem pautado a sustentabilidade empresarial em torno de três eixos: os impactos da atuação das organizações no meio ambiente, na relação com seus colaboradores, fornecedores e com a comunidade em seu entorno, além de como o sistema de governança corporativa está desenvolvido e testado, tudo para promover impactos positivos na vida das pessoas e do planeta.

Neste ano em que comemora 48 anos de história, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE está ciente dos desafios que o caminho da agenda ESG deverá superar para alcançar as ambiciosas metas da Agenda 2030 das Nações Unidas, reduzir os riscos globais, bem como obter os retornos do desenvolvimento sustentável de suas operações.

A água é a matéria-prima fundamental para o processo produtivo da CEDAE, por isso, a sua gestão é prioridade absoluta na Companhia. A nossa visão de sustentabilidade em relação à água apoia-se em quatro pilares: preservação dos mananciais e bacias hidrográficas, responsabilidade com a cadeia de produção da água, acesso universal à água potável e consumo consciente pela população fluminense.

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

A CEDAE, após a conclusão dos leilões de concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário, está implantando um novo plano de negócios focado na produção eficiente de água com baixo impacto ambiental e de melhor qualidade, aliada às ações socioambientais de recuperação, preservação, proteção dos mananciais e restauração de matas ciliares nas margens dos rios das Bacias Hidrográficas de maior importância para a segurança hídrica do Estado do Rio de Janeiro, como é o caso da Bacia Hidrográfica do Guandu, que abastece cerca de 9 milhões de pessoas.

Mudanças climáticas são uma preocupação mundial e consideradas um multiplicador de ameaças, sejam pelas chuvas torrenciais e irregulares, inundações, ou aumento das temperaturas com reflexo na intensidade dos períodos de seca, que afetam a disponibilidade de água, tornando-a mais escassa em algumas regiões críticas.

O aquecimento global agrava os períodos de seca em locais onde a falta de água já é rotina e leva a um risco maior de secas agrícolas, afetando plantações, e secas ecológicas, aumentando a vulnerabilidade dos ecossistemas. Diante deste cenário, a CEDAE vem desempenhando um papel proativo, oferecendo soluções baseadas na natureza e ações de transição energética para fontes limpas e sustentáveis visando o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.

Para tanto, os investimentos verdes e sociais desempenham um papel vital pois, além de agregarem valor à marca da empresa e prospectá-la a vultosos investimentos e versatilidade nas oportunidades do capitalismo consciente, aderem os princípios ESG ao seu desempenho operacional e ao relacionamento com o seu ecossistema.

Estudo recente feito pela consultoria BCG-Boston Consulting Group, constatou que empresas que adotam práticas ambientais, sociais e de governança alcançam melhores impactos positivos, como maior lucratividade e aumento de seu valor de mercado a longo prazo. A temática ESG é um fator positivo que contribui para o equilíbrio no balanço das empresas.

Segundo a Revista Exame, os investidores estão considerando as questões ESG cada vez mais em conta no momento de investir o seu dinheiro, ou seja, no valuation de empresas. A precificação da operação em termos de fatores ambientais, sociais e de

		<h1>POLÍTICA</h1>		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

governança (ESG) é uma abordagem nova, que leva em consideração o desempenho e a estratégia ESG das empresas envolvidas.

Recentemente, o BNDES lançou uma linha de crédito com critérios ESG, que segue o conceito “linked-loan”, ofertando condições financeiras mais atrativas para empresas que comprovarem a melhoria de indicadores durante a vigência da operação, de forma a incitar a adoção de práticas empresariais mais eficientes e sustentáveis, cujas contrapartidas mínimas são: apresentação e publicização da Política de Responsabilidade Socioambiental do cliente; incorporação da educação e diversidade na Política de Investimento Social do cliente; e publicação de Relatório de Sustentabilidade nos moldes do Global Reporting Initiative (“GRI”) ou Sustainability Accounting Standards Board (“SASB”)

No campo social e da diversidade, em agosto de 2023, a Bolsa de Valores do Brasil (B3) lançou um índice exclusivo de diversidade, o IDIVERSA B3, que tem por objetivo tornar os indicadores de diversidade das empresas visíveis e tangíveis para o mercado e gerar comparabilidade no desempenho das corporações, induzindo-as a adotarem as melhores práticas em relação ao tema e à cultura dos direitos humanos.

A CEDAE, desde 2022, trabalha para incorporar os aspectos ESG em toda sua atuação, e vem se preparando para uma trilha responsável e efetiva. Mas, foi a partir de 2023, com a estruturação de uma área específica para coordenar as ações ESG que a Companhia passou a criar uma agenda de ações para tratar o tema de forma transversal em toda a empresa.

Neste momento, a CEDAE se concentra em submeter à alta administração sua matriz de indicadores e, a partir da instituição do seu Comitê ESG, construir um plano de ação sólido com metas específicas e factíveis para indicadores ambientais, sociais e de governança desdobradas para várias áreas da empresa.

Em suas operações, a CEDAE analisa a contribuição e o desempenho de um negócio em relação aos desafios ambientais, tais como: proteção de recursos hídricos, eficiência energética, reflorestamento, emissão de gases de efeito estufa e mudanças climáticas, construindo mecanismos e estratégias para reduzir os impactos negativos ao meio ambiente, se fortalecendo como uma empresa pública

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

de saneamento que busca cooperar na preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

Além disso, a Companhia avalia constantemente a sua relação com seu meio social — empregados, terceirizados, fornecedores, clientes, comunidades locais e cidadãos fluminenses — considerando aspectos como emprego, saúde, inclusão e diversidade no desempenhar de sua missão de ser referência na captação e no tratamento de água, cujas suas ações têm como objetivos o desenvolvimento socioeconômico, a preservação do meio ambiente, a satisfação dos consumidores, empresas parceiras e acionistas.

Do exposto, apresenta-se a presente Política ESG como um instrumento norteador para delinear seu compromisso público com a sustentabilidade, as iniquidades sociais, a governança, todos alinhados aos compromissos assumidos perante o Pacto Global da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

2. ABRANGÊNCIA

Os valores e práticas ESG devem ser seguidos por todos os colaboradores, independentemente do vínculo empregatício, em todos os níveis hierárquicos, bem como é aplicável aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar com a CEDAE.

3. OBJETIVO

A Política ESG objetiva estabelecer princípios, diretrizes e normas de conduta para alinhar a governança da CEDAE e a tomada de decisões estratégicas voltadas às melhores práticas socioambientais, seja no campo administrativo ou operacional, cujas ações respeitarão, sobretudo, os princípios fundamentais dos direitos humanos nas empresas, sempre de acordo com os objetivos econômicos, ambientais, sociais e de governança corporativa da Companhia. São objetivos da Política ESG da CEDAE:

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

- I. Integrar as práticas ESG à estratégia global da Companhia, não apenas como uma iniciativa isolada, mas sim transversal.
- II. Incorporar os pilares ESG na tomada de decisões estratégicas, investimentos e no desenvolvimento de novos projetos e programas.
- III. Conduzir uma análise detalhada de riscos e oportunidades, considerando questões ambientais (mudanças climáticas, recursos hídricos, áreas verdes etc.), sociais (diversidade, inclusão, direitos humanos) e de governança (ética, compliance, transparência).
- IV. Sendo a CEDAE uma empresa de saneamento, potencializar práticas sustentáveis, éticas e socialmente responsáveis em todas as áreas operacionais da Companhia, objetivando a eficiência hídrica e a redução dos gases de efeito estufa e dos resíduos;
- V. Observar a eficiência no consumo de água, energia e de recursos naturais, por meio de soluções inovadoras, tecnológicas e boas práticas, como a utilização de fontes renováveis de energia, a fim de maximizar a geração de valor à sociedade e o equilíbrio ambiental nas suas atividades operacionais e administrativas, produtos e serviços.
- VI. Aprimorar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos na Companhia, que maximize a reciclagem e minimização da produção do lixo e desperdício em nossas operações;
- VII. Apoiar a implementação de práticas socioambientais nas comunidades onde atuamos;
- VIII. Promover a diversidade e inclusão em nosso ambiente de trabalho e em nossas atividades de recrutamento, seleção e ocupação de cargos de gerenciamento e liderança.
- IX. Desenvolver metas específicas para cada área (ambiental, social, governança) e estabelecer indicadores de desempenho para avaliar o progresso das ações ESG ao longo do tempo.
- X. Instituir um processo contínuo de implementação e aprimoramento das práticas ESG, com monitoramento constante e avaliação do desempenho.
- XI. Estabelecer instrumentos de monitoramento contínuo, revisar periodicamente as metas e indicadores e ajustar as estratégias conforme necessário.

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

- XII. Divulgar, de forma transparente e regular, as informações relevantes sobre as ações ESG da Companhia às partes interessadas.
- XIII. Atuar, com transparência e responsabilidade, e reconhecer a importância do diálogo com nossos stakeholders visando aprimorar nossas práticas ESG.

4. **TERMOS E DEFINIÇÕES**

4.1 ESG: é uma jornada de transformação do pensamento e principalmente das práticas de governança visando o seu aperfeiçoamento para sustentabilidade a longo prazo dos negócios de uma empresa, seja ela pública ou privada, que envolve a mudança de conduta e paradigma voltadas à preservação e proteção do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, à proteção social dos colaboradores e da comunidade impactada pelas operações da empresa, que garanta a qualidade de vida de todos no entorno e um futuro sustentável. As Políticas de ESG são práticas adotadas pelas organizações para promover a sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e as melhores condutas de governança corporativa;

4.2 Alta administração: grupo de pessoas que dirige e controla a Companhia, ou seja, os membros do Conselho de Administração, Conselheiros fiscais, Comitê de Auditoria, bem como os membros da Diretoria Executiva;

4.3 Baixo Carbono: a transição para uma economia e sociedade de baixo carbono é considerada fundamental para reduzir o aquecimento global e mitigar os impactos das mudanças climáticas. Muitos governos, empresas e indivíduos estão adotando práticas de baixo carbono como parte de seus esforços para contribuir para a sustentabilidade global. Refere-se às mudanças tecnológicas e ao investimento em inovação da economia verde e azul, cujos comportamentos corporativos induzem à mitigação das mudanças climáticas globais à razão da implementação de fontes de energia que produzem baixos níveis de emissões de gases do efeito estufa;

4.4 Pegada de carbono: refere-se à quantidade total de gases de efeito estufa (GEE), expressa em equivalentes de dióxido de carbono (CO₂e), associada direta ou indiretamente a uma empresa, evento, produto ou indivíduo;

4.5 Colaboradores: Administradores, empregados do quadro e extraquadros, terceirizados, estagiários, jovens aprendizes, bem como aqueles que exercem

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

mandato, cargo, emprego ou função na Administração da CEDAE, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo;

4.6 Controle Social: representa a participação ativa dos cidadãos e da sociedade civil organizada no exercício de fiscalização da gestão das políticas públicas sociais e econômicas, visando garantir a transparência, a equidade, a justiça e a qualidade na prestação dos serviços. Permite, ainda, à sociedade contribuir para a tomada de decisões governamentais e que os cidadãos denunciem práticas inadequadas, corrupção ou qualquer outra forma de irregularidade, contribuindo para a prestação de contas, avaliação das políticas públicas e a transparência;

4.7 Corpo Técnico: Profissionais responsáveis por avaliações, pareceres e laudos técnicos, além do desenvolvimento estratégico de ações;

4.8 Direitos Humanos: princípios, valores e normas jurídicas que reconhecem e protegem a dignidade da pessoa humana, bem como tutelam os direitos individuais e fundamentais de todo cidadão, bem como norteiam a ação corporativa da empresa, a fim de observar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Princípios Orientadores dos Direitos Humanos nas empresas;

4.9 Diversidade: constitui a comunhão, de forma livre e consciente, de vários aspectos de ordem personalíssimo e identitário, o qual poderá apresentar múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, como, por exemplo, a diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnico-racial, etária, linguística, religiosa, cultural, sexual etc.;

4.10 Mudanças Climáticas: são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima em razão da ação humana;

4.11 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável: apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima bem como garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Partes Interessadas: são os indivíduos e as organizações envolvidas nas ações da CEDAE, ou seja, quem têm algum tipo de interesse de relacionamento com a Companhia;

4.12 Partes Interessadas: são os indivíduos e as organizações envolvidas nas ações da CEDAE, ou seja, quem têm algum tipo de interesse de relacionamento com a Companhia;

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

4.13 Pacto Global da ONU: Iniciativa da ONU, lançada em 2000, que tem como objetivo o incentivo às empresas para que adotem políticas sustentáveis e socialmente responsáveis, baseadas nos 10 princípios universais (nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção);

4.14 Segurança Hídrica: refere-se à capacidade técnica e instalada de não medir esforços para proteger os mananciais de água, fonte de captação do produto em sua origem bruta, visando a garantia de acesso suficiente e sustentável à água de qualidade para atender às necessidades humanas, ambientais, agrícolas e econômicas. Também está relacionada em assegurar a disponibilidade e acessibilidade contínuas da água para diversos usos, considerando os desafios climáticos, as pressões populacionais e a escassez dos recursos hídricos. Envolve, por fim, a gestão integrada, responsável e equitativa dos recursos hídricos, que considerem as necessidades de diversos setores e comunidades para evitar crises;

4.15 Sustentabilidade: atender às necessidades das gerações atuais e, principalmente, do futuro, sem comprometer as necessidades das gerações posteriores, garantindo ao mesmo tempo um equilíbrio entre o crescimento econômico, o respeito pelo meio ambiente e o bem-estar social.

5. COMPROMISSOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CEDAE

5.1 A implementação de políticas ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) nas empresas públicas também se mostra fundamental para promover a sustentabilidade, responsabilidade social e a devida transparência das operações, sendo o comprometimento da alta administração crucial para que a jornada ESG seja bem-sucedida.

5.2 Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva precisam reconhecer e dar importância às práticas ESG e estarem dispostos a integrá-las nas operações e na cultura da Companhia. Destarte, abaixo, seguem os compromissos públicos com a sustentabilidade e de erradicação das iniquidades sociais que a CEDAE assume de forma pragmática, para minimizar o nosso impacto ambiental, promover práticas laborais justas e

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

contribuir positivamente para o bem-estar das comunidades onde a CEDAE opera e se relaciona:

5.3 Compromisso público com a Sustentabilidade

5.3.1 Alinhar, com transparência, as operações da Companhia com as melhores práticas socioambientais e de governança (ESG), pois é um compromisso necessário para promover a perenidade do negócio e as relações de confiança com as nossas partes interessadas, a fim de minimizar os riscos da organização;

5.3.2 Aprimorar continuamente a gestão dos impactos das operações da Companhia, buscando a proteção do meio ambiente, incluindo a sua preservação, bem como reduzindo as atividades poluentes, as emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) e a geração de resíduos sólidos, contribuindo, assim, para um futuro mais sustentável;

5.3.3 Promover ações em prol da segurança e eficiência hídricas mediante a recuperação dos corpos hídricos e da biodiversidade, contribuindo com a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas por meio de soluções inovadoras;

5.3.4 Adotar a gestão sustentável dos recursos hídricos, buscando implementar soluções de sistemas de reuso da água, tecnologias e práticas que promovam a eficiência energética em suas operações, reduzindo os impactos negativos sobre ecossistemas;

5.3.5 Desenvolver e promover programas de educação ambiental para sensibilizar a população sobre a importância da conservação da água, boas práticas de uso da água e do solo e a preservação de ecossistemas aquáticos;

5.3.6 Realizar monitoramento constante e com imparcialidade sobre a qualidade da água em reservatórios, mananciais e estações de tratamento, tomando medidas corretivas de forma mitigatória e eficiente;

5.3.7 Participar ativamente de ações de reflorestamento e preservação de áreas naturais, especialmente aquelas que protegem mananciais e bacias hidrográficas de importância à eficiência e segurança hídrica do estado do Rio de Janeiro;

5.3.8 Investir em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento de soluções sustentáveis para a captação e o tratamento de água bruta, buscando constantemente melhorias no seu processo produtivo e diminuição do uso de produtos químicos para promoção da saúde coletiva;

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

5.3.9 Buscar certificações ambientais reconhecidas nacional e internacionalmente, e fortalecer a adesão a compromissos globais e nacionais relacionados à responsabilidade ambiental e à sustentabilidade;

5.3.10 Agir com integral transparência por meio da divulgação de relatórios de sustentabilidade sólidos e com acreditação por entidade certificadora de reconhecimento no mercado, permitindo que as partes interessadas acompanhem e avaliem o desempenho ambiental da CEDAE.

5.3.11 Incorporar contribuições institucionais para uma atividade produtiva de baixo carbono;

5.3.12 Incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos sólidos, bem como diminuir o manejo de materiais tóxicos e não biodegradáveis, produzindo menos poluentes e contribuindo para uma atividade industrial e produtiva mais limpa e sustentável;

5.3.13 Prevenir e mitigar os efeitos e apoiar soluções que minimizem os impactos das mudanças climáticas, em um cenário global em que o clima impõem desafios adaptativos cada vez mais complexos, seja com o alto índice de calor ou com chuvas e tempestades no Brasil e no mundo.

5.4 Compromisso público com as iniquidades sociais

5.4.1 Identificar, avaliar e tratar os riscos sociais decorrentes da interação entre as operações e os negócios da empresa com as comunidades nos locais em que a CEDAE atua;

5.4.2 Fomentar a gestão de aspectos socioambientais na cadeia de suprimentos da Companhia;

5.4.3 Integrar as estratégias de responsabilidade social à gestão das operações da CEDAE e no processo decisório da alta administração da Companhia;

5.4.4 Implementar políticas que promovam a diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, estendido também a toda cadeia de suprimentos, garantindo igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de gênero, etnia, raça, orientação sexual, religiosa, e promovendo a ampla acessibilidade às pessoas;

5.4.5 Comprometer-se, incondicionalmente, com o respeito aos direitos humanos, prevenindo práticas violadoras da dignidade da pessoa humana e mitigando os

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

impactos negativos que as atividades diretas e indiretas da CEDAE, de sua cadeia de suprimentos e dos parceiros comerciais possam causar na sociedade, promovendo a diversidade, inclusão, acessibilidade, combatendo o trabalho escravo e infantil, e, sobretudo, todas as formas de discriminação e preconceito internamente e na sua cadeia de suprimentos;

5.4.6 Relacionar-se com as comunidades locais, sempre prezando pelo diálogo contínuo e transparente, contribuindo para o desenvolvimento local;

5.4.7 Desenvolver direta ou indiretamente e apoiar programas educacionais e de saúde coletiva, que beneficiem a comunidade nos locais de atuação da CEDAE, como cursos de capacitação profissional, programas de alfabetização, empreendedorismo, economia circular e criativa, educação financeira, programas de promoção e prevenção da saúde e bem-estar, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas;

5.4.8 Apoiar causas sociais alinhadas aos princípios orientadores dos Direitos Humanos nas empresas, aos valores da CEDAE e que estejam alinhadas às 17 metas globais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como acesso universal ao saneamento, saúde, erradicação da pobreza e fome, habitação digna e acessível, educação e proteção dos ecossistemas verde e azul;

5.4.9 Comunicar com clareza, objetividade e transparência as informações relativas à nossa atuação ESG;

5.4.10 Promover o pleno conhecimento e o compromisso da força de trabalho da CEDAE e demais partes interessadas com esta Política, para fomentar a cultura organizacional de respeito e valorização das diferenças e singularidades das pessoas, estimulando a gestão da diversidade, equidade e inclusão;

5.4.11 Encorajar os empregados públicos da CEDAE a participarem de atividades voluntárias em benefício da sociedade, fornecendo tempo de trabalho para atividades sociais e oferecendo suporte e apoio a iniciativas ESG da sociedade civil organizada sem fins lucrativos;

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 Esta política será revista periodicamente para garantir a sua perenidade, eficácia, atualização e eficiência. Serão implementadas as adaptações e mudanças necessárias para garantir que a CEDAE trilhe seu planejamento estratégico de

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

negócios em total alinhamento aos pilares ESG, como um interveniente social e ambientalmente responsável no setor do saneamento.

7. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 7.1 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981).
- 7.2 Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9433/1997).
- 7.3 Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 3.239/1999).
- 7.4 Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).
- 7.5 Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS (Lei Estadual nº 4191/2003 alterada pelo 9046/2020).
- 7.6 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).
- 7.7 Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016).
- 7.8 Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).
- 7.9 Política Nacional da Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999).
- 7.10 Política Estadual da Educação Ambiental (Lei Estadual nº Lei 3325/99 alterada pela Lei 7973/18).
- 7.11 Política Nacional sobre a Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187/2009).
- 7.12 Política Estadual sobre a Mudança do Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável (Lei Estadual nº 5690/2010 alterada pela Lei Estadual nº 9072/2020).
- 7.13 Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes (Resolução Conama nº 430/2011 e NOP-INEA-048).
- 7.14 Coleta Seletiva Solidária (Decreto estadual nº N° 40.645/07).
- 7.15 Gestão dos Resíduos da Construção Civil (Resolução Conama nº 307/2002) e alterações (Resoluções Conama nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e nº 469/2015).
- 7.16 ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação.
- 7.17 ABNT 2030.
- 7.18 Diretrizes do Pacto Global das Nações Unidas (ONU).
- 7.19 Princípios Orientadores dos Direitos Humanos nas empresas da ONU
- 7.20 Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA (Decreto Estadual 46890/2019).

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

- 7.21 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 7.22 Código de Ética e Conduta.
- 7.23 Política de Recursos Humanos.
- 7.24 Política de Compliance.
- 7.25 Política de Patrocínio.
- 7.26 Política de Gestão de Riscos.
- 7.27 Política de Privacidade e Proteção de Dados.
- 7.28 Política de Consequências.
- 7.29 Política de Transação com Partes Relacionadas.
- 7.30 Política de Relacionamento com Fornecedores.
- 7.31 Política de Relacionamento com Agentes Públicos.
- 7.32 Cartilha de Relacionamento com Agentes Públicos.
- 7.33 Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio.
- 7.34 Cartilha de Relacionamento com Fornecedores da CEDAE.
- 7.35 Procedimento de Aplicação de Sanções da CEDAE para Fornecedores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O descumprimento desta Política sujeitará o infrator a sanções disciplinares, de acordo com a Política de Consequências da CEDAE, além de estar sujeito a sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.2 A presente Política entrará em vigor, produzindo os seus efeitos, a partir da sua publicação no site da CEDAE.

9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

9.1 Etapas de Aprovação

Responsável	Área	Assinatura
Elaboração	Governança Socioambiental	
Revisão	Gerência de <i>Compliance</i>	

		POLÍTICA		
Assunto: Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)				Código documento PI-DPR-
Emitido por: Governança Socioambiental	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 12/2023	Data de Emissão 06/12/2023	Versão V.1

	Assessoria de Governança Corporativa Chefe	
Aprovação	Conselho de Administração	

9.2 Controle de Alterações

N° da Alteração	Data do documento	Descrição da alteração
V. 1	06/12/2023	Primeira versão

